



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
38/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP,**

Processo 23073.009714/2017-81

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266-SSP/PA, e **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na cidade de Ananindeua, Estado de Pará, à Trav. WE-40, nº 341, Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.131/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 266427-SSP-PA, e do CPF nº 123.270.501-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e IN nº 05/2017 SEGES/MP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017, que tem por objeto a prestação de: **“SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO E DAS UNIDADES DA UFPA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, BEM COMO NOS CAMPI ABAETETUBA, ALTAMIRA, BRAGANÇA, BREVES, CAMETÁ, CAPANEMA, CASTANHAL, SALINÓPOLIS, SOURE E TUCURUÍ”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12(doze) meses**, nos termos previstos da **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, e em face da justificativa constante às fls. 2810 a 2815 do processo nº. 013503/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **15/09/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura até a data de **15/12/2020** na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual do contrato para prorrogação é **R\$ 12.677.967,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Plano Interno: M011JGO113N, UGR 153543/Prefeitura Multicampi..

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 28 de agosto de 2019.

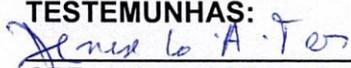


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE



PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 33297762263
RG: 1458956

CPF:
RG:



2018NE800922, 2018NE800923, 2018NE801393 e 2018NE801394, Pregão Eletrônico nº 09/2018, UFOB. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação para que a empresa apresente RECURSO. Decisão exarada no Processo Administrativo 23520.005799/2019-75 - UFOB. Signatário: Jacques Antônio de Miranda, Ordenador de Despesas/UFOB, em 04/09/2018.

JACQUES ANTÔNIO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 30/2019. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 10 publicado no DOU de 28/03/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: Pedro José Defensor Menezes, SIAPE: 2923404. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro das Ciências Exatas e Tecnológicas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 28/06/2019 a 30/07/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Pedro José Defensor Menezes - Professor Substituto-Contratado. Data de assinatura: 27/06/2019.

Contrato nº 31/2019. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 04 publicado no DOU de 08/02/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: Diego Clímaco Patrocínio, SIAPE: 3143451. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 13/08/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Diego Clímaco Patrocínio - Professor Substituto-Contratado. Data de assinatura: 13/08/2019.

Contrato nº 32/2019. Professor Substituto. Edital de Convocação nº 12 publicado no DOU de 03/04/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: Thaise Marques Alves, SIAPE: 3145488. Objeto: Contratação de Professor Substituto, para servir no Centro Multidisciplinar de Barra, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais, oitenta e cinco centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Thaise Marques Alves - Professor Substituto-Contratado. Data de assinatura: 02/09/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.009252/2019-21. Espécie: Convênio para Concessão Mútua de Estágio, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e a Sociedade Cooperativa de Trabalho em Educação Sôstenes Pereira de Barros, Mantenedora do Colégio Batista de Santarém. Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO SÔSTENES PEREIRA DE BARROS, MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA DE SANTARÉM - ARILDO NOGUEIRA CARVALHO, Presidente. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 28/08/2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/09/2019, Seção 3, página 83 do Diário Oficial nº 171, que trata da extinção nº08/2019 do contrato de professor substituto nº 13/2019 de Suzane Cruz de Aquino Monteiro; onde se lê: "Extrato do contrato nº 8/2019"; Leia-se: "Extrato de extinção contratual nº 8/2019";

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 44/2017. Processo: 025781/2017. DISPENSA Nº 1953/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência; acréscimo financeiro de 25% do valor global presente no contrato do projeto, proporcional às rubricas aprovadas;alteração da Cláusula Décima Primeira - da Coordenação, passando a responsabilidade pela execução do Curso para a Professora Cristiane Schmidt, referente ao Curso Livre de Língua Alemã. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020. Data de Assinatura: 31/08/2019.

(SICON - 05/09/2019) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 38/2017. Processo: 009714/2017. PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 02589131000181. Contratado : PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e controle de pragas vetores das áreas internas e externas bem como serviços correlatos da Cidade Universitária Professor José Silveira Neto e das unidades da UFPA na região metropolitana de Belém, bem como nos Campi de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2019 a 15/09/2020. Data de Assinatura: 28/08/2019.

(SICON - 05/09/2019) 153063-15230-2019NE800017

EDITAL Nº 289, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial nº 316/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009 e com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 4.959/2017-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PRÓGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Especialista e Doutor, conforme especificações contidas no Quadro 1 abaixo:

Munícipio	Munícipio	Vagas	Nível	Cargo	Duração	Requisitos	Observações
Campus Universitário de Altamira	Munícipio de	1	A	Adjuvto	40 h com Dedicacão Exclusiva		Doutorado.
	Ecológia de Paisagem	1	A	Adjuvto	40 h com Dedicacão Exclusiva		Doutorado.
	Atenção à Saúde da Mulher	1	A	Auxiliar	40 h sem Dedicacão Exclusiva		Graduação em Medicina com Especialização ou Residência Médica em Ginecologia ou Obstetrícia ou Mastologia ou Medicina da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva ou em áreas de conhecimento do tema do concurso.
	Assistência à Saúde do Adulto e Idoso	1	A	Auxiliar	40 h sem Dedicacão Exclusiva		Graduação em Medicina com Especialização ou Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Medicina Intensiva ou Anestesiologia ou Radiologia ou Geriatria ou Medicina da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva ou áreas afins de conhecimento do tema do Concurso.

1.5. Os diplomados e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.5. As Provas dos Concursos serão realizadas no Município de Altamira, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 17.10.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática encontram-se no Anexo II, que são partes integrantes deste Edital, as ponderações de cada prova constam na Resolução da Unidade, que será disponibilizada juntamente com este Edital na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 11.09.2019 às 18 h do dia 24.09.2019.

2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 01.10.2019, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II- exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III- declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições ao(s) Concurso(s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 11.09.2019 às 18 h do dia 09.12.2019, com o pagamento da taxa até o dia 12.12.2019.

3.1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.2. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.3. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 180,00 (cento e oitenta);

3.4. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.5. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O CEPS, após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos candidatos, por tema, que tiverem suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida, conforme subitens 4.6 e 6.4.

3.7. A homologação das inscrições, conforme definido no Art. 13 da Resolução nº 4.959/2017 - CONSEPE/UFPA, será de Competência do Órgão Colegiado da Unidade proponente do Concurso.

